

EU. 02. 286887.009



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2686/SERENG_SCA/106244
Protocolo COMAER nº 67270.008026/2013-10

Canoas, 19 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 22 de abril de 2013, da Porto Redes Construções e Instalações Ltda., em nome de Newton Lux, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, com 7,90 metros de altura, em um terreno cuja cota é 54,10 metros, **atingindo a altitude máxima de 62,00 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, chaminés, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Dr. Eduardo Chartier, nº 1129, Bairro Higienópolis, no Município de Porto Alegre-RS, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'07,79"S/051°10'50,63"W, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação na altitude requerida, uma vez que há edificações mais altas próximas ao empreendimento, em situação regular, por terem sido autorizadas na vigência do antigo Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre, que permitia altitudes superiores naquele local (76 metros), localizadas entre a edificação pretendida e a pista do Aeródromo de Porto Alegre, **que possibilitam a aplicação do princípio da sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 06 de junho de 2012.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou

qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

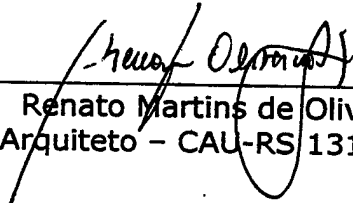
Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional

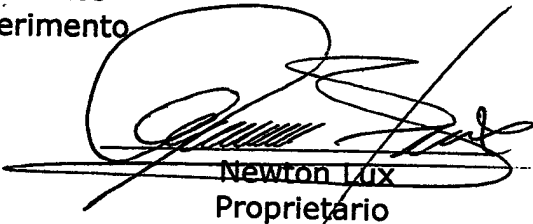
Newton Lux, brasileiro, empresário, pertencente ao RG nº 2040171155 e CPF nº 50882856049, domiciliado a rua Quintino Bocaiuva, nº1664 apto 201, bairro Bela Vista, CEP 90440-050, vem requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento comercial, em concordância com o Artigo e com as instruções baixadas pela Portaria nº256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

1. Nome, endereço com CEP e telefone do proprietário;
2. Identificação e natureza do aproveitamento;
3. Localização da implantação;
4. Localização do aproveitamento em relação á pista de pouso do aeródromo.
5. Corte Arquitetônico mostrando a altura do solo ao topo da implantação pretendida;

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes Termos
Pede Deferimento


Renato Martins de Oliveira
Arquiteto - CAU-RS 13192-0


Newton Lux
Proprietário

Porto Alegre, 22 de Abril de 2013.

Destino SIGADAER: SERENG-5
Destino Físico: II
NUP: 67270 008026/2013-10
Data: 28/05/13 Hora: 11 h e 20 min

Fone: (51) 3028-9880
Rua Dr. Eduardo Chartier, 1129 - Porto Alegre - RS - CEP 90520-100 CNPJ 05.545.333/0001-10

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 28/05/13

NÚMERO DE PROTOCOLO: 07577